

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE AGOSTO DE 2023

Nº 147

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.692/2023, de 08 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.526.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2094.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2094.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.451.1049.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390300000 - Material de consumo	76.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1088.1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	950.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.526.000,00

ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490300000 - Material de consumo	50.000,00

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1092.1092 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS	
4490300000 - Material de consumo	76.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490300000 - Material de consumo	700.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2260.2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	250.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	1.526.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de agosto de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.135/2023, de 8 de agosto de 2023.

Altera-se a Lei Municipal nº 1.741/2019, de 23 de agosto de 2019, que institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMUD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A gestão do SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Saúde sendo de sua atribuição:

(...)

Art. 2º O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre

Drogas de São Gonçalo do Amarante - COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

(...)

Art. 3º O parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. (...)

Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao FUMUD serão geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de agosto de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.129/2023, de 8 de agosto de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão ½ (meia) diária, que possui valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor João Evangelista de Sales Júnior, Professor, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró, a ser realizada no dia 08/08/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.130/2023, de 8 de agosto de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão ½ (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor Josivam Siqueira, Assistente da SEMTASC, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró, a ser realizada no dia 08/08/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.131/2023, de 8 de agosto de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão ½ (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à servidora Thais Caroline Ferreira Dantas, Técnica de Referência, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró, a ser realizada no dia 08/08/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.132/2023 - GP, de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÉSSICA ELEN NASCIMENTO DE PAULA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.133/2023 - GP, de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MILI RAIANE GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.134/2023 - GP, de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.135/2023 - GP, de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.136/2023 - GP, de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Extraordinária do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 486/2023-SEMA, de 08 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 820/2023 - SEMARH:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 154/2023-SEMA, de 18 de Abril de 2023, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a IVETE SILVA VARELA, Matrícula nº 5170, Auxiliar de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 08 de Agosto de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
 PROCESSO Nº 6518/2023

Partes: Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte e a empresa INFOCO-RH LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.825.501/0001-82, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Sala 118, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010

Objeto: Taxa de inscrição das servidoras Eliane Marjorie Gomes Guedes, Assessora Previdenciária, Matrícula nº 017, e Marli Miranda Correia, Assessora Técnica, Matrícula nº 1000411, para participar do Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR
 Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Dotação Orçamentária: os recursos orçamentários decorrentes das despesas estão consignados no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN de 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 18020 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
 Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), sendo cada inscrição no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2023
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
 PRESIDENTE DO IPREV

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
 PROCESSO Nº 6547/2023

Partes: Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte e a empresa NP TREINAMENTO E CURSO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.129.563/0001-91, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR

Objeto: Taxa de inscrição do servidor Israel Francisco da Silva Junior, Assessor Administrativo, Matrícula nº 1000900, CPF nº 838.896.124-15, para participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação e Contrato - NLLC, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, na cidade do Recife/PE
 Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Dotação Os recursos orçamentários decorrentes das despesas estão consignados no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN de 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 18020 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
 Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2023
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
 PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2019

Processo/PMSGAR/N nº 1806050005

Pregão Presencial nº 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.026.965/0001-

CONTRATADA: Empresa TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.068.205/0001-01, endereço: Rua São José de Mipibu, nº 26, Conjunto Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2023.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas do presente termo aditivo o município utilizará recursos consignado na Lei Orçamentária Municipal vigente, a seguir especificado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57 Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2023
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 TECNARQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 RENATA CAMARA MORAIS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.330.896/0001-72, com sede na Rua Dr. Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Contrato tem amparo legal na Lei n. 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002, na Licitação - Pregão Eletrônico n 004/2023, parte integrante do processo administrativo n. 2198/2023, homologada em 02 de Junho de 2023 e adjudicado em 01 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de Junho de 2023, edição de 103 de 2023. Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declararem ter pleno conhecimento: a) Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 004/2023 e seus anexos; b) Termo de Referência; c) Proposta Comercial da Contratada apresentada à CONTRATANTE. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
934639	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KM	Onibus Rodoviário Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	12	1000 KM	6,80	6.800,00	81.600,00
Total:								81.600,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

PREÇO: O valor global, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2023.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATANTE
 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
 IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA
 CONTRATADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 2 – PROPOSTAS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 5100/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e obras para executar intervenções de REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL PREFEITO POTI CAVALCANTI no Município de São Gonçalo do Amarante/RN

ASSUNTO: RELATÓRIO/PARECER RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, ABERTURA OCORRIDA EM 08/08/2023, É A SUMULA:

(TP 003-2023, fls 2/2)

- Aos oito dias do mês de agosto de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às 10:15 horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 245 de 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003-2023			VALOR REFERENCIAL: R\$ 544.215,92		
	EMPRESA HABILITADA	Responsável Técnico e/OU Administrativo	Valor Total da Proposta	Percentual Inferido **	SITUAÇÃO
1º	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS	R\$ 489.215,08	10.10%	Vencedora/ Melhor Proposta
2ª	ETC-EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI	ANTONIO FLÁVIO FREIRE GUEDES	R\$ 500.298,68	08.06 %	HABILITADA
3º	LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA	R\$ 532.807,14	02.09%	HABILITADA
4º	TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO	INABILITADA	0	INABILITADA

- Conforme anotações supracitadas, em face da documentação apresentada a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que a (s) mesma (s) apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com os quantitativos unitários/total; valor global e cronograma físico-financeiro conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), consequentemente, considerada (s) "aceita (s)".

(TP 003-2023, fls 2/2)

- Máxime, à empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, segue CLASSIFICADA como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou menor proposta em relação ao preço referencial. Assim sendo, essa CPL DECLARA que é essa VENCEDORA desse Certame Licitatório.
- Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos

- interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na integra da proposta vencedora e, em seguida devolva o Processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe.
5. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, a pedido do presidente lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2023,
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.245
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente Substituto –
 CEL/CPL-SGA/RN-Port.245/246
 Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 790/2019

Processo nº 1901315726

Pregão Presencial nº 079/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, ENDEREÇO: Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova/ Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 4.º do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexado no memorando nº 13.514/2023-1doc, o preço que passa a vigorar a partir da presente data, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QTDE	UNID	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
913785	Veículo Tipo Van, zero km, ano 2019 ou superior, quatro portas, capacidade para 16 pessoas, com direção hidráulica, Ar Condicionado, motor potência mínima de 2.0 CC, Quilometragem livre, freios ABS e EBD, incluso serviços de manutenção corretiva e preventiva, exceto combustível (álcool, gasolina e ou óleo), com cobertura de seguro.	01	UN	7.000,00	9.100,00
913786	Veículo Tipo Mini Van, zero km, ano 2019 ou superior, quatro portas, tipo ambulância, com direção hidráulica, Ar Condicionado, motor potência mínima de 2.0 CC, Quilometragem livre, freios ABS e EBD, incluso serviços de manutenção preventiva e corretiva, exceto combustível (álcool, gasolina), com cobertura de seguro.	01	UN	8.100,00	10.530,00

ITEM	QTDE	Nº MÊS	VALOR (R\$)			
			MENSAL CONTRATADO	ANUAL CONTRATADO	MENSAL ATUALIZADO	ANUAL ATUALIZADO
913785	06	12	42.000,00	504.000,00	54.600,00	655.200,00
913786	04	12	32.400,00	388.800,00	42.120,00	505.440,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.036 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2023
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
 SANTOS E FERNANDES EIRELI
 CONTRATADA

IPREV**PORTARIA N.º 0030 , de 08 de agosto de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 393/2022- IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do servidor RICARDO JORGE DE MOURA DIAS, matrícula nº 11.167, ocupante do cargo de Periodontista, PA-IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, II, c/c art. 40, caput e §2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, esses com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo da média aritmética todas as rubricas permanentes existentes em contracheque do interessado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE**PORTARIA N.º 091/2023/SAAE/SGA, de 07 de agosto de 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 218/2023/SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula n.º 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 11 (onze) dias, compreendendo o período de 18/07/2023 a 28/07/2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 092/2023/SAAE/SGA, de 08 de agosto de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA e em observância ao art. 51, caput, da Lei Federal 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR – Presidente e

Pregoeiro;

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAÚJO - Membro da equipe

de apoio;

EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO - Membro da equipe de apoio;

OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO – Membro da equipe de apoio;

LUCIONE MOURA SOARES - Membro da equipe de apoio;

JULIANA FONSECA DE MEDEIROS – Membro da equipe de apoio;

AMANDA PEREIRA DO NASCIMENTO – Membro e substituta do

Presidente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br